



4398548



00135.227229/2023-69



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria-Executiva
Diretoria de Programa

ATA

Brasília, na data da assinatura.

Em 19 de junho de 2024, às 14h00, em sessão remota, a Comissão Especial de Habilitação do Edital nº 5/2023, referente ao Prêmio Cidadania na Periferia, designada pela Portaria MDHC nº 383 (SEI nº 4271342), reuniu-se com o propósito de alinhar os parâmetros e procedimentos para a avaliação dos recursos interpostos pelas iniciativas desabilitadas após a publicação do Resultado Preliminar (SEI nº 4377053) do referido edital. Durante a sessão, foram apresentados os procedimentos gerais para acesso ao material submetido pelas instituições e foram esclarecidas as dúvidas dos membros da Comissão.

No total, foram recebidas dezesseis interposições de recurso, das quais quatorze foram analisadas pela Comissão, uma vez que duas delas não estavam em conformidade com o estabelecido no item 8.6 do Edital.

A seguir, apresenta-se o resultado das análises realizadas sobre os recursos interpostos:

ID	Instituição	Eixo	Resposta
18095	Associação Amigos de Gegê da Gamboa de Baixo	1	Tendo em vista o Recurso interposto pela Associação dos Amigos de Gegê e Moradores da Gamboa de Baixo quanto à habilitação da Proposta 18095, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informa que a proposta foi reavaliada e o recurso deferido.
19710	Centro de Acolhimento Ezequias Rocha Rego	2	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 5.2, conforme redação dada pela Retificação Nº 1 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
18106	Instituto Raissa Mendonça	2	Recurso não recebido pela Comissão, uma vez que foi apresentado em formato divergente daquele especificado no item 8.6 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
18453	Instituto Social de Arte Cultura e Esporte Gota Solidária	2	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 5.2, conforme redação dada pela Retificação Nº 1 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
17388	Transcênico	2	Recurso não recebido pela Comissão, uma vez que foi apresentado em formato divergente daquele especificado no item 8.6 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

17395	Coletivo Unidas – Mulheres Unidas	3	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 5.2, conforme redação dada pela Retificação Nº 1 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
18444	Batalha da BR	3	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 8.2 do Edital Nº 5/2023 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
16406	Grupo Resistência de Cururupu/MA	3	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 5.2, conforme redação dada pela Retificação Nº 1 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
18052	Instituto Cultural Filhos de Aruanda	4	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 5.2, conforme redação dada pela Retificação Nº 1 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
19128	Instituto de Direitos humanos Dom José Luis Azcona	4	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 5.2, conforme redação dada pela Retificação Nº 1 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
17267	Jovens Construindo Futuro - JCF	4	Tendo em vista o Recurso interposto pelo Coletivo Jovens Construindo Futuro - JCF quanto à habilitação da Proposta 17267, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informa que a proposta foi reavaliada e o recurso deferido.
17823	Prato Verde Sustentável	4	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 5.2, conforme redação dada pela Retificação Nº 1 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
18459	Coletivo Preta Velha	5	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 5.2, conforme redação dada pela Retificação Nº 1 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
18393	Associação Amigos da Justiça Cidadania, Educação e Arte	5	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 6.1, alínea d, conforme redação dada pela Retificação Nº 1 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.
18333	Associação GoodTruck Brasil	6	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 5.2, conforme redação dada pela Retificação Nº 1 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
17746	Somos todos Muribeca	6	Recurso recebido e indeferido sob fundamento do item 5.2, conforme redação dada pela Retificação Nº 1 do Edital Nº 5/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

Em relação às entidades cujos recursos foram deferidos, as notas das mesmas serão publicadas no espelho de notas no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Por fim, a Comissão Especial de Habilitação do Prêmio Cidadania na Periferia - Eixo 2 apresentou a solicitação de desabilitação das Propostas nº 19629 - Casa Resistências e nº 19574 - Associação Casa Dulce Seixas. Essas instituições são participantes do Programa Acolher+, cujos recursos provêm do Termo de Execução Descentralizada nº 950403/2023, celebrado entre a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e a Fundação Oswaldo Cruz, cujos repasses financeiros já foram iniciados. Deste modo, abrir-se-á o prazo recursal na fase de habilitação para as Propostas nº 19629 e nº 19574, do dia 21 de junho ao dia 25 de junho de 2024. Os recursos devem ser direcionados ao e-mail cidadanianaperiferia@mdh.gov.br.

Dessa maneira, o prazo recursal para a fase de seleção fica adiado para o período de 26 de junho ao dia

28 de junho de 2024.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO DO PRÊMIO CIDADANIA NA PERIFERIA



Documento assinado eletronicamente por **Sara Emanuela de Carvalho Mota, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais**, em 20/06/2024, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fidelis Maia, Coordenador(a)-Geral**, em 20/06/2024, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Lemos Mac Dowell, Coordenador(a)**, em 20/06/2024, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar Cani, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/06/2024, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Itaborahy Ferreira, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais**, em 20/06/2024, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Taques dos Santos Christ, Diretor(a) de Programa, Substituto(a)**, em 20/06/2024, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Indyara Mendes Rocha Kudo, Coordenador(a)**, em 20/06/2024, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Suarez Dillon Soares, Chefe de Gabinete**, em 20/06/2024, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4398548** e o código CRC **64031FE7**.